

PORTARIA Nº 009/2025

Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE à servidora ROSENI RAPHAEL DA SILVA.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis - QUATISPREV, no uso de suas atribuições legais e administrativas, na forma da Lei Complementar Municipal nº 35, de 23 de junho de 2023,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº **608 de 20 de dezembro de 2024**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis – QUATIS PREV,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o Benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE** à servidora **ROSENI RAPHAEL DA SILVA**, portadora do CPF nº *****.863.***-91**, nomeada através da Portaria nº 148 de 11/05/2000, investida e empossada em 01/06/2000, no cargo de Docente I, Nível I, Classe A, sob a matrícula nº **7970**, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Quatis/RJ, tendo por fundamento o disposto no Art. 40, §1º, III, alínea “b”, da Constituição Federal de 1988 (redação dada pela EC nº 41/2003), em conformidade com o Art. 22 da Lei Municipal nº 520 de 14 de junho de 2006, ou seja, **SEM PARIDADE** e pela **MÉDIA**, na proporção de 82,27% incidente sobre o valor da média aritmética simples das 80% maiores bases de contribuição.

Art. 2º – Fixar o valor dos proventos em parcela única de **R\$ 2.494,11** (dois mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e onze centavos).

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, na forma do §2º, Art. 22 da Lei Municipal nº 520/2006, com efeitos pecuniários a partir de **01/02/2025**. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quatis/RJ, 31 de janeiro de 2025.



KATIA SIMONE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE